

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38.350/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2009

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA, INSCRITO NO CNPJ/MF N° 82.511.643/0001-64, COM SEDE NA RODOVIA ADMAR GONZAGA N° 2.125 - ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS - SC, MEDIANTE O PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA N° 095/2008, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, DO “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, PARA O REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, PERSIANAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: Rodovia Admar Gonzaga, n° 2.125, bairro Itacorubi, CEP.: 88.034-001, Florianópolis/SC.

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA (ENVELOPE "A") E DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE "B"): até às 09h59min do dia 03 de abril de 2009.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10h00min do dia 03 de abril de 2009.

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto no Decreto n° 3.555/2000, Lei n° 10.520/2002, Decreto n. 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666/1993, e alterações posteriores, e nas demais legislações aplicáveis.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus Anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Administração do CREA/SC, ou fazer o download do mesmo através do site www.crea-sc.org.br - serviços - licitação.

ANEXOS:

- I - Modelo de Carta de Credenciamento;**
- II - Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação;**
- IV - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- V - Modelo de Proposta Comercial;**
- VI - Minuta Contratual;**
- VII - Termo de Referência;**
- VIII - Declaração de não existência de outros Cartórios Distribuidores;**
- IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- X - Projeto da Sinalização Vertical - Logomarca e Letreiros**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos e equipamentos, para atender às necessidades do CREA/SC, conforme condições e especificações, inclusive técnicas, constantes deste Edital e seus Anexos, e tal qual esmiuçado no **Termo de Referência** em anexo (**Anexo VII**), parte integrante do presente Edital.

1.2. O CREA/SC não se obriga a adquirir o objeto cotado pela Licitante vencedora na quantidade relacionada, podendo até realizar Licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, e art. 7º do Decreto n. 3.931/2001.

1.3. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da respectiva Ata.

1.3.1. O referido prazo de validade poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º do Decreto n. 3.931/2001.

1.4. Os materiais a serem adquiridos encontram-se divididos em lotes, sobre os quais incidirá o julgamento das propostas, sendo que as Licitantes poderão ofertar propostas para um dos lotes, para alguns deles ou para todos eles, de acordo com a sua conveniência, respeitada a adoção da planilha de preços de acordo com cada caso convencionado.

1.5. As Licitantes interessadas poderão verificar as condições locais de instalação dos produtos ora adquiridos, objetivando o esclarecimento de eventuais dúvidas e o correto dimensionamento, composição e demais especificações técnicas necessárias à perfeita adequação do material exigido pelo CREA/SC e à valoração das propostas.

1.5.1. As vistorias prévias dos interessados deverão ser agendadas através dos seguintes telefones:

- Joaçaba – (0xx49) 3522-1615 e (0xx49) 3521-2954;
- Rio do Sul – (0xx47) 3521-0190 e (0xx47) 3521-0114;
- Videira – (0xx49) 3566-0909 e (0xx49) 3566-2592;
- Sede (Florianópolis) – (0xx48) 3331-2061 e (0xx48) 3331-2079.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto dos lotes desta Licitação e que atendam a todas as

exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo a Licitante, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**modelo sugerido no Anexo I**);

b) declaração da Licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**modelo sugerido no Anexo III**). Em razão do estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte que não puderem comprovar sua regularidade fiscal, deverão declarar que atendem às demais exigências de habilitação contidas no Edital.

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, se for o caso.

2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Concorratórias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração (com firma reconhecida, se for por instrumento particular, podendo ser utilizado o **Anexo I** do presente Edital como modelo), incluindo o Contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

3.1.1. Caso o representante da Licitante seja alguém a quem o Contrato ou Estatuto Social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato ou Estatuto Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil.

3.2. O(s) documento(s) constante do item 3.1 (contrato social e procuração, se for o caso, além da respectiva declaração de cumprimento da habilitação), bem como o documento de identificação do representante da empresa (RG ou documento equivalente), deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública.

3.2.1. No caso de microempresa/empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também, nesse momento, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, e tal qual esmiuçado no item 4 deste Edital.

3.2.2. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos nos envelopes de Proposta de Preços ou Documentos de Habilitação.

3.3. Todas as procurações deverão conter poderes para que os outorgados possam formular propostas e praticar todos os atos necessários para a participação e contribuir para o bom andamento do procedimento licitatório, inclusive desistir do direito de recurso, bem como substabelecer, se for o caso.

3.4. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

3.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo a proposta.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

4.1. Na presente Licitação e, em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007.

4.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber referido tratamento

diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

4.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àquela.

4.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. Não ocorrendo a contratação da ME/EPP mais bem classificada, na forma do item 4.4., em decorrência da sua inabilitação, serão convocadas as ME/EPP que porventura se enquadrem na hipótese do item 4.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

4.6.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

4.7. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 4.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

4.8. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

4.9. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

4.10. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto n.º 6.204/07.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- ENVELOPE "A": *Proposta de Preços*
- ENVELOPE "B": *Documentos de Habilitação*

5.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

PREGÃO N° 002/2009

ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE SANTA CATARINA - CREA/SC**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

PREGÃO N° 002/2009

ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE SANTA CATARINA - CREA/SC**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

5.2. Quanto ao Envelope "A" - **PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.2.1. As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da Licitante. Recomenda-se que as páginas estejam numeradas seqüencialmente.

5.2.2. A Proposta de Preços (modelo **Anexo V**) deverá conter:

a) o valor unitário e total de cada item e o valor global de cada lote (somatório dos valores totais dos itens pertencentes ao lote), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respeitados os

valores máximos trazidos pelo **Anexo I** do respectivo Termo de Referência (**Anexo VII**);

b) marca do móvel, cadeira/poltrona, eletrodoméstico, equipamento e/ou persiana cotado, sem alternativas;

c) declaração expressa de que os móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos e equipamentos/persianas ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência do presente Edital, em especial com as características técnicas dos mesmos;

d) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

e) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

f) prazo de validade da proposta, não inferior a **12 (doze) meses**, igual ao do Registro de Preços, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

g) prazo de garantia dos móveis e das cadeiras/poltronas, não inferior a **05 (cinco) anos**, e dos eletrodomésticos/equipamentos/persianas, não inferior a **01 (um) ano**, a contar do seu efetivo e definitivo recebimento pelo CREA/SC;

h) prazo de entrega dos eletrodomésticos/equipamentos e prazo de entrega e instalação dos móveis/cadeiras e poltronas/persianas, não superior a **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data da assinatura do Contrato.

5.2.3. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados nas cidades de Joaçaba/SC, Rio do Sul/SC, Videira/SC e Florianópolis/SC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo CREA/SC.

5.2.3.1. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis/cadeiras e poltronas/persianas deverá ser prestado pelo fornecedor à sua expensas, sem custos adicionais ao CREA/SC. Para os eletrodomésticos e demais equipamentos, a garantia dar-se-á através dos fabricantes.

5.2.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.7. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

5.2.8. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos no Edital.

5.3. Quanto ao Envelope "**B**" - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

5.3.1. Para habilitar-se à presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o Envelope "**B**" contendo os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRS/FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.

5.3.1.1. Opcionalmente, a critério da Licitante, a documentação acima (item 5.3.1) poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRC do CREA/SC** - com todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação.

5.3.1.2. Caso a Licitante ainda não possua o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do CREA/SC, e deseje obtê-lo, este deverá ser solicitado até o 3º (terceiro) dia corrido anterior à data prevista para a Sessão Pública. (Formulário para cadastramento e relação de documentos podem ser encontrados no site do CREA/SC, www.crea-sc.org.br - opção "Serviços" - "Licitação" - "Cadastramento de Fornecedores").

5.3.1.3. Caso a Licitante já possua o CRC do CREA/SC, deverá atentar para o fato de ainda constar no mesmo todos os documentos válidos, providenciando a substituição dos mesmos em caso negativo.

5.3.2. A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante;

b) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima - Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede ou domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (**Anexo VIII**);

c) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica para cada lote ofertado (podendo um único documento atestar todos os lotes, se for o caso), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que contenha a clara identificação do emitente, o objeto fornecido (o qual deverá ser similar ao objeto de cada lote da presente Licitação) e o grau de satisfação do emitente quanto ao resultado do fornecimento, nos termos do §4º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. A Comissão verificará, ainda, quanto à habilitação da Licitante, devendo por esta ser apresentada:

a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato, e Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República. (**Anexo II deste Edital**).

b) Declaração de que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que impeça a Licitante de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo II deste Edital**).

5.3.4. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

5.3.5. Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja ele matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos, e estar datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.

5.3.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 21.8 e 21.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada.

5.3.7. Os documentos acima aludidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por membro da Equipe de Apoio ou o próprio Pregoeiro, em contrapartida à apresentação do original, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.8. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

5.3.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no § 1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

6.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital e legislação correlata.

6.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seu representante legal entregará ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e a Documentação exigida para o Credenciamento.

6.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

6.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 7.9. deste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item 5.1.1 do presente Edital até a data e hora acima especificados. Na seqüência, o Pregoeiro procederá ao Credenciamento dos representantes das Licitantes presentes e, logo em seguida, abrirá os envelopes referentes às Propostas de Preço (Envelope "A").

7.2. Após abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes, será realizada a ordenação das propostas, na ordem do menor preço global por lote. Na seqüência o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas Licitantes, por lote.

7.3. O Pregoeiro classificará a Licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores globais sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de menor preço global, por lote, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.3, por lote, poderão os autores das duas melhores propostas subseqüentes à de menor preço global, conjuntamente com esta, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos em valores globais, distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global por lote.

7.5.1. Os lances serão ofertados pelo preço global, por lote.

7.6. A Licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, observado o disposto no item 4 supra.

7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observado o disposto no item 4 supra.

7.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço global, por lote, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias com base nos documentos exigidos para o presente Pregão.

7.10. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante vencedora para que seja obtido preço melhor.

7.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s).

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15. A Licitante vencedora de cada lote deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, entregar por escrito, e de acordo com o item 5.2 supra, nova Proposta de Preços contendo

expressamente os valores unitários, totais e global ofertados e tido como vencedores do certame, após a fase de lances verbais, redefinindo, para tanto, a planilha de formação de preços.

7.16. Os envelopes não abertos contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes, não classificadas em primeiro lugar no presente certame, permanecerão de posse do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio até a assinatura da competente Ata de Registro de Preços com a Licitante vencedora, e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, data a partir da qual poderão ser retirados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando então serão inutilizados.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese da suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente do CREA/SC, que também procederá à homologação do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da Licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pela(s) Licitante(s) vencedora(s) no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura.

11.2.1. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no subitem 11.2 sujeitará a(s) Licitante(s) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

11.3. Sempre que a(s) Licitante(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, além da aplicação da multa acima, convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

11.4. A Ata de Registro de Preços firmada com a(s) Licitante(s) vencedora(s) observará a minuta do **Anexo IX**, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n. 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto n. 3.931/2001.

11.5. Na hipótese de inadimplemento contratual ou cancelamento do registro do primeiro colocado, a Administração poderá convocar as demais Licitantes para, na ordem de sua classificação e observadas as condições de habilitação, registrarem preços, assinando a respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

12.1. O CREA/SC fará as aquisições mediante a celebração de Contrato(s).

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, sem prejuízo das penalidades previstas, nos casos a seguir especificados:

13.1.1. Pelo CREA/SC:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CREA/SC.

13.1.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CREA/SC, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas na Ata e na legislação aplicável.

13.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

13.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CREA/SC adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, o preços

permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

14.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.2.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar ao CREA/SC a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

14.2.2. Caso o CREA/SC já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega e instalação dos objetos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

14.3. O CREA/SC terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

14.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega e instalação do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo CREA/SC. Nesse caso, o CREA/SC procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

14.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas e instalações pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

15. DO CONTRATO

15.1. A Licitante vencedora deverá assinar o termo de Contrato com o Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação pelo CREA/SC.

15.1.1. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato, no prazo acima estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela autoridade competente, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar o preço, assinando a respectiva Ata e celebrar o Contrato.

15.1.2. Nesse caso, sujeita-se a Licitante vencedora à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

15.2. O inteiro teor do Contrato a ser oportunamente firmado encontra-se definido na minuta contratual constante do **Anexo VI**.

15.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e na respectiva Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.4. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato mencionado no Capítulo anterior poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93, e conforme esmiuçado na minuta contratual ora anexada (**Anexo VI**).

17. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS OBJETOS

17.1. O prazo de entrega dos móveis, persianas e das cadeiras/poltronas, devidamente instalados, bem como dos eletrodomésticos e demais equipamentos deverá ser no máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da assinatura do Contrato.

17.2. O objeto deste Edital será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:

a) A Contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Administração do CREA/SC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a entrega e instalação do objeto, as quais deverão ocorrer, em parte, na Sede da Inspeção Regional do CREA/SC de Joaçaba/SC, situada na Rua Roberto Trompowsky, n.º 291, Centro/Ilha, CEP.: 89.600-000, Joaçaba/SC, em parte na Sede da Inspeção Regional do CREA/SC de Rio do Sul/SC, situada na Rua dos Pioneiros, n.º 313, sala térrea, Centro, CEP.: 89.160-000, Rio do Sul/SC, em parte na Sede da Inspeção Regional do CREA/SC de Videira/SC, localizada na Rua Padre Anchieta, n.º 126, Térreo, Centro, CEP.: 89.560-000, Videira/SC, e em parte na Sede do CREA/SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125, Itacorubi, CEP.: 88.034-001, Florianópolis/SC;

b) Uma vez ratificado pelo Departamento de Administração do CREA/SC o dia da entrega e instalação, o objeto será entregue e instalado pela Contratada no endereço acima especificado, quando então esta receberá o Termo de Entrega Provisório.

c) O objeto somente será definitivamente recebido pelo CREA/SC, após a constatação, pelo seu Departamento de Administração, de que o mesmo possui todas as características solicitadas neste Edital, quando então a Contratada receberá o termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

d) Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigidas nesta Licitação, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

17.3. O CREA/SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado.

17.4. O aceite do objeto pelo setor competente do CREA/SC, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, e verificadas posteriormente.

17.5. A Contratada deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de Joaçaba/SC (ou Rio do Sul/SC ou Videira/SC ou Florianópolis/SC), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo CREA/SC.

17.5.1. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis/cadeiras e poltronas/persianas deverá ser prestado pela Contratada à sua expensas, sem custos adicionais ao CREA/SC. Para os eletrodomésticos e demais equipamentos, a garantia dar-se-á através dos fabricantes.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do objeto, devidamente instalados, atestado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao produto efetivamente entregue, verificado e aceito pelo CREA/SC.

18.2. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar o adimplemento com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF).

18.3. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.

18.4. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à seguinte sanção:

18.4.1. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da fatura, mais juros de mora de 01% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

18.5. Caso no dia do pagamento não haja expediente no CREA/SC, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.6. Caso o produto entregue seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

18.7. O pagamento será feito à Contratada mediante depósito em sua conta bancária a ser especificada por esta quando do envio das informações solicitadas pelo CREA/SC para a confecção do Contrato, e também constante da Nota Fiscal apresentada.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As sanções e demais penalidades a serem aplicadas encontram-se delimitadas na minuta contratual (**Anexo VI**) e na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**).

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Elementos de Despesa Orçamentária nº 4.1.20.11 – Mobiliário em geral, 4.1.20.01 – Máquinas, motores e aparelhos e 3.1.20.04 – Material para conservação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da(s) Licitante(s) vencedora(s), farão parte integrante do Contrato e da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CREA/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. As Licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

21.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, ou através do fax (48) 3331-2068, e-mail: laibida@crea-sc.org.br ou pelo fone (48) 3331-2079.

21.11. Este Edital subordina-se à Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00 e Decreto n.º 3.931/01, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

21.12. A homologação do resultado desta Licitação e registro dos preços não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ajuste do Instrumento Contratual emitido pelo órgão da administração participante deste processo.

21.13. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos determinados pelo CREA/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

21.14. É fundamental a presença da Licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

21.15. O CREA/SC reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar esse meio como prova.

21.16. Face à natureza de entidade autárquica do CREA/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina - Subseção Judiciária de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Florianópolis, 20 de março de 2009.

ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA
Pregoeiro

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO N° 002/2009

AO
CREA/SC

Prezados Senhores,

Tem a presente a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo formular propostas, assinar Atas, impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como todos os demais poderes inerentes e necessários para o bom andamento do certame.

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Cédula de Identidade: RG nº _____ Órgão Emissor _____

CPF: _____

Residência/Domicílio: _____

Função/cargo na Empresa: _____

Atenciosamente,

Empresa licitante - CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

**OBS : RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO;
ANEXAR - ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO Nº 002/2009

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1 - Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2 - Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;
- 3 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4 - Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, de _____ de 2009.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____,
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal,
declara, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO N° 002/2009**, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no aludido
procedimento licitatório.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial n.º 002/2009

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para os fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

_____, em _____ de _____ de 2009.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa Licitante/CNPJ -MF: _____

Endereço completo: _____

Telefone/Fax/E-mail: _____

LOTE 01 - MÓVEIS - JOAÇABA, RIO DO SUL, VIDEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO (indicar a marca)	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (= 1 X 2)
01	MESA	01	R\$	R\$
02	BALCÃO BAIXO	03	R\$	R\$
03	ARMÁRIO ALTO	03	R\$	R\$
04	MESA	01	R\$	R\$
05	SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM "L"	03	R\$	R\$
06	GAVETEIRO	03	R\$	R\$
07	SUPORTE PARA NOBREAK/CPU	08	R\$	R\$
08	ARQUIVO	02	R\$	R\$
09	LONGARINA	03	R\$	R\$
10	MESA	01	R\$	R\$
11	MESA PARA COMPUTADOR	06	R\$	R\$
12	MESA	07	R\$	R\$
13	CONEXÃO	02	R\$	R\$
14	TECLADO RETRÁTIL	06	R\$	R\$
15	GAVETEIRO ACOPLADO	06	R\$	R\$
16	ARQUIVO EM AÇO	01	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL DO LOTE 01 (Somatório dos Preços Totais)				R\$
LOTE 02 - CADEIRAS E POLTRONAS - JOAÇABA, RIO DO SUL, VIDEIRA E FLORIANÓPOLIS				
ITEM	DESCRIÇÃO (indicar a marca)	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (= 1 X 2)
17	POLTRONA FIXA	52	R\$	R\$
18	POLTRONA OBESO	04	R\$	R\$
19	POLTRONA PRESIDENTE	04	R\$	R\$
20	CADEIRA DIRETOR	30	R\$	R\$
21	CADEIRA FIXA	50	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL DO LOTE 02 (Somatório dos Preços Totais)				R\$
LOTE 03 - ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA - JOAÇABA				
ITEM	DESCRIÇÃO (indicar a marca)	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (= 1 X 2)
22	MICROONDAS	01	R\$	R\$
23	FOGÃO DE MESA	01	R\$	R\$
24	GELADEIRA	01	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL DO LOTE 03 (Somatório dos Preços Totais)				R\$
LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PARA AUDITÓRIO - JOAÇABA				
ITEM	DESCRIÇÃO (indicar a marca)	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (= 1 X 2)
25	PROJETOR MULTIMÍDIA	01	R\$	R\$
26	MESA DE SOM	01	R\$	R\$
27	MICROFONE	02	R\$	R\$
28	TELA ELÉTRICA	01	R\$	R\$
29	CAIXA DE SOM	04	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL DO LOTE 04 (Somatório dos Preços Totais)				R\$
LOTE 05 - PERSIANAS - JOAÇABA				
ITEM	DESCRIÇÃO (indicar a marca)	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (= 1 X 2)
30	PH - 1,94 x 0,80 m	01	R\$	R\$
31	PH - 1,90 x 0,81 m	01	R\$	R\$
32	PV - 4,86 x 1,70 m	01	R\$	R\$

33	PV - 7,49 x 1,59 m	01	R\$	R\$
34	PV - 4,60 x 2,75 m	01	R\$	R\$
35	PV - 2,33 x 1,50 m	01	R\$	R\$
36	PV - 3,82 x 1,71 m	01	R\$	R\$
37	PV - 0,60 x 1,71 m	01	R\$	R\$
38	PV - 1,90 x 2,70 m	01	R\$	R\$
39	PV - 2,20 x 1,30 m	01	R\$	R\$
40	PV - 2,33 x 1,50 m	01	R\$	R\$
41	PV - 7,00 x 1,71 m	01	R\$	R\$
42	PV - 0,60 x 1,71 m	01	R\$	R\$
43	PV - 1,20 x 2,20 m	01	R\$	R\$
44	PV - 2,10 x 2,20 m	01	R\$	R\$
45	PV - 3,30 x 2,20 m	01	R\$	R\$
46	PV - 3,35 x 2,20 m	01	R\$	R\$
47	PV - 0,60 x 2,20 m	01	R\$	R\$
48	PV - 3,40 x 1,30 m	03	R\$	R\$
49	Bando/Sanefa - 62 m	01	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL DO LOTE 05 (Somatório dos Preços Totais)				R\$
LOTE 06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - LOGOMARCA E LETREIRO - JOAÇABA				
ITEM	DESCRIÇÃO (indicar a marca)	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (= 1 X 2)
50	LOGOMARCA E LETREIROS	01	R\$	R\$
PREÇO GLOBAL DO LOTE 06 (Somatório dos Preços Totais)				R\$

*** As Licitantes deverão adaptar a tabela aos lotes de seu interesse e deverão indicar a marca dos produtos ofertados.**

VALIDADE DE PROPOSTA:(prazo por extenso) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:(prazo por extenso) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE GARANTIA:.....(prazo por extenso) anos, contados da data do efetivo e definitivo recebimento dos objetos.

A ora Proponente declara, ainda e sob as penas legais, que os objetos ofertados condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência do presente Edital, em especial com as características técnicas deste.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão n.º 002/09 e seus Anexos.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 2009.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

(a ser utilizada para todos os lotes, adaptando-a às especificidades de cada um)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38.350/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2009

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS/CADEIRAS/ELETRODOMÉSTICOS/EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.511.643/0001-64, com sede na Rod. Admar Gonzaga, n° 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Eng° Agr° RAUL ZUCATTO**, brasileiro, casado, RG n.º 565.894-2 - SESP/SC e do CPF/MF n° 097.085.539-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO** decorrente do Processo Licitatório n° 38.350/2009, bem como da Ata de Registro de Preços....., passando a proposta da **CONTRATADA**, bem como o Edital e Anexos respectivos, independentemente de suas transcrições, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se às normas e condições do Decreto n° 3.555/2000, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n. 3.931/2001 e da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e a instalação dos abaixo especificados, conforme especificações técnicas previstas no Edital de Pregão n.º 002/09, seus Anexos, e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tida como vencedora e registrada:

1.1. (...) (especificação do objeto).

1.2. O fornecimento e a instalação dos serão efetuados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** em até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura deste instrumento, e deverão ocorrer na Sede da Inspeção Regional do CREA/SC, situada na Rua Roberto Trompowsky, n.º 291, Centro/Ilha, CEP.: 89.600-000, Joaçaba/SC (ou na Sede da Inspeção Regional do CREA/SC de Rio do Sul/SC, situada na Rua dos Pioneiros, n.º 313, sala térrea, Centro, CEP.: 89.160-000, Rio do Sul/SC, ou na Sede da Inspeção Regional do CREA/SC de Videira/SC, localizada na Rua Padre Anchieta, n.º 126, Térreo, Centro, CEP.: 89.560-000, Videira/SC, ou na Sede do CREA/SC, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125, Itacorubi, CEP.: 88.034-001, Florianópolis/SC).

1.3. O objeto deste Contrato será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:

a) A **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o Departamento de Administração do **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a entrega e instalação do objeto.

b) Uma vez ratificado pelo Departamento de Administração do **CONTRATANTE** o dia da entrega e instalação, o objeto será entregue e instalado pela **CONTRATADA** no endereço acima especificado, quando então esta receberá o Termo de Entrega Provisório.

c) O objeto somente será definitivamente recebido pelo **CONTRATANTE**, após a constatação, pelo seu Departamento de Administração, de que o mesmo possui todas as características solicitadas neste Edital, quando então a **CONTRATADA** receberá o Termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

d) Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da **CONTRATADA**, o objeto que não for compatível com as características exigidas nesta Licitação, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

1.4. O **CONTRATANTE** não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado.

1.5. O aceite do objeto pelo setor competente do **CONTRATANTE**, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, e verificadas posteriormente.

1.6. A **CONTRATADA** deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de Joaçaba/SC (ou Rio do Sul/SC ou Videira/SC ou Florianópolis/SC), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo **CONTRATANTE**.

1.6.1. **Ver qual é o caso** - O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis, persianas e das cadeiras/poltronas deverá ser prestado pela **CONTRATADA** à sua expensas, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**. Para os eletrodomésticos e demais equipamentos, a garantia dar-se-á através dos fabricantes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Contrato será de.....(prazo da garantia, conforme proposta)..... (.....) meses, contados da data da sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. DO CONTRATANTE:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através dos respectivos Edital e Ata e deste Contrato;

3.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;

3.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

3.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

3.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, alertando a **CONTRATADA** das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a **CONTRATADA**;

3.1.6. Esclarecer as dúvidas e indagações da **CONTRATADA**, por meio da fiscalização do Contrato;

3.1.7. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços contratados, quando necessário.

3.2. DA CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir integralmente o objeto deste Contrato;

- 3.2.2. Executar o Contrato em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 3.2.3. Cumprir o prazo de entrega e instalação dos objetos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura deste Contrato;
- 3.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo **CONTRATANTE** quanto aos objetos fornecidos e instalados;
- 3.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;
- 3.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 3.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 3.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução deste Contrato;
- 3.2.9. Aceitar, nas mesmas condições deste Contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do **CONTRATANTE**;
- 3.2.10. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;
- 3.2.11. Indenizar terceiros e/ou o **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 3.2.12. Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso;
- 3.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.2.14. Submeter-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**;

3.2.15. Submeter-se às disposições legais em vigor;

3.2.16. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

3.2.17. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato;

3.2.18. A **CONTRATADA** deverá guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venha a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização;

3.2.19. É vedado à **CONTRATADA**, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.

3.2.20. Entregar e instalar os objetos no local indicado, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

3.2.20.1. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem 3.2.20., correrão à conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes da devolução e nova entrega e instalação dos objetos;

3.2.21. Prestar garantia aos objetos, pelo período indicado na proposta, a contar da data do recebimento definitivo pelo setor competente do **CONTRATANTE**;

3.2.22. A **CONTRATADA** deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formulada pelo **CONTRATANTE**;

3.2.23. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os objetos que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o **CONTRATANTE**.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA: Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado através do _____ do **CONTRATANTE**,

pelo empregado _____, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.1. Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto que a representará perante o **CONTRATANTE**.

4.2. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento à **CONTRATADA**, no valor total de R\$ _____ (_____), será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos do efetivo recebimento dos objetos, devidamente instalados, verificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, e mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

5.1. O pagamento será feito à **CONTRATADA** mediante depósito em sua conta bancária, a saber, Conta: _____, Agência: _____, Banco: _____ e Praça: _____.

5.2. Por ocasião da apresentação das Notas Fiscais, a **CONTRATADA** deverá comprovar o adimplemento com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), sob pena de retenção do pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.

5.4. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à seguinte sanção:

5.4.1. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso, mais juros de mora de 01% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

5.5. Caso no dia do pagamento não haja expediente no **CONTRATANTE**, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.6. Caso o produto entregue seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 79 da referida Lei Federal.

6.1. Ocorrendo a rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** adotará as medidas ordenadas no art. 80 do mesmo diploma legal.

6.2. A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação do **CONTRATANTE** e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

6.3. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para o **CONTRATANTE**.

6.4. O **CONTRATANTE** poderá também rescindir de imediato o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, aqui não admitidas;
- g) o desatendimento das determinações regulares do representante do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- l) razões de interesse público;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- n) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.5. A rescisão de que trata esta Cláusula possibilitará ao **CONTRATANTE**:

- a) a assunção imediata do objeto do Contrato ou seu repasse a terceiros;

- b) execução dos valores de multa e indenizações devidas;
- c) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, o Instrumento Contratual poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do **CONTRATANTE**;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1. É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Instrumento Contratual, total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, nos casos previstos nos arts 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, e nos casos enunciados na Cláusula Sexta supra.

7.2. A abstenção, por parte do **CONTRATANTE**, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas neste Instrumento Contratual e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

7.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária n.º 4.1.20.11 - Mobiliário em geral (ou Elemento de Despesa Orçamentária n.º 4.1.20.01 - Máquinas, motores e aparelhos ou 3.1.20.04 - Material para conservação).

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: O valor global deste Contrato importa em R\$......(.....), referente ao valor total dos fornecidos e instalados, e a prestação do serviço de assistência técnica dos mesmos durante o prazo de garantia ofertado pela **CONTRATADA**.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os valores ora contratados são fixos e irrevogáveis.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este Contrato somente sofrerá alterações de acordo com as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

DA CESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica vedado à **CONTRATADA**, transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas através deste Contrato, sem a concordância prévia e formal do **CONTRATANTE**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se façam necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

b) vinculam-se a este Contrato os termos da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão nº 002/2009 e seus Anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

c) é vedado caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e demais regulamentos e normas aplicáveis.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato, exceto a publicação de seu extrato e eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União, que deverá ser providenciada pelo **CONTRATANTE**, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias da assinatura daquele.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva daquela todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época e da forma devidas.

15.1. A **CONTRATADA** é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

15.2. Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, estabelecer-se-á entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**, a qual responderá por toda e qualquer ação judicial originada na execução dos serviços ora contratados, por eles propostas.

15.3. A **CONTRATADA** reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for potencialmente apurado em eventual Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que em tese for ajustado entre o **CONTRATANTE** e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir do estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou não exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Face à natureza de entidade autárquica do CREA/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios

oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato.

Engº Agrº RAUL ZUCATTO
Presidente do CREA/SC

CONTRATADA

Testemunha 1:.....
CPF:.....

Testemunha 2:.....
CPF:.....

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38.350/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2009

TERMO DE REFERÊNCIA

MÓVEIS, CADEIRAS/POLTRONAS, ELETRODOMÉSTICOS, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA JOAÇABA, RIO DO SUL, VIDEIRA E FLORIANÓPLIS

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência segue as orientações estabelecidas no inciso II do artigo 8º e no inciso II do artigo 21, ambos do Decreto nº 3.555/2000, e tem por objeto o registro e a eventual aquisição, pelo menor preço global por lote, de móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos e equipamentos, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, para atender às necessidades das Inspetorias Regionais do CREA/SC nos municípios de Joaçaba/SC, Rio do Sul/SC, Videira/SC e Florianópolis/SC.

2. OBJETO

-> LOTE 01 - MÓVEIS PARA JOAÇABA, RIO DO SUL E VIDEIRA

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

<p>01 MESA</p>	<p>Mesa Peninsular com perfil 180° - Tampo confeccionado em madeira aglomerada, de forma ovalada, de 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza claro, encabeçado na parte do usuário, passando pela península até o final da parte frontal com perfil ergosoft PVC 180° colado pelo sistema de encaixe e encabeçado com perfil PVC reto 2mm de espessura na lateral reta e saída colado pelo sistema hot melt. Possui um furo passa-cabos situado no vértice, com 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado e tampa com saque na cor cinza. Painéis frontais em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza, acabamento na parte inferior em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor cinza, fixado à através de sistema hot melt. Estruturas laterais em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, por meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades. Na vertical a sustentação se dá por meio de chapa estampada com calha interna removível e na base superior chapa de aço 2mm de espessura dobrada com furação oblongular para prender no tampo. Fixado no mesmo por meio de parafusos M6x13 e bucha zamack. Possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na base através de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana tipo Rivkle. Estrutura quadrada (75x75x710mm) de sustentação dos painéis em chapa de aço com 1,06 mm de espessura na parte externa, com passagem interna de fiação e calha removível interna em chapa de aço 0,6mm de espessura, dotada de chapa superior de fixação em "L" soldada com solda MIG em aço 1,9mm de espessura. Painéis fixados na estrutura através de chapas de aço e parafusos 4,5x16mm panela. Possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na base através de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana tipo Rivkle. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso, passam por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epoxi-pó texturizado na cor cinza, curado em estufa a 356 ° F. Mesa de forma ovalada, constituída em 03 partes e com capacidade para acomodar 30 pessoas sentadas, na cor cinza claro.</p>	<p>01 - Joaçaba</p>
--------------------	--	---------------------

<p style="text-align: center;">02</p> <p style="text-align: center;">BALCÃO BAIXO</p>	<p>Balcão baixo com chave, com 02 portas, com prateleiras internas reguláveis, confeccionados com laterais, prateleiras, base inferior e fundo em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento melamínico BP. Tampo no sistema Post Forming 180°, 25mm com revestimento em laminado (fórmica) e acabamento nos topos em PVC colado em máquinas especiais a 180° no sistema Hot Melt. Portas em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento interno da mesma cor e fechadura do tipo hiale em aço inox com dupla extração e dobradiças de aço estampado, tipo caneco, com pressão. Todas as peças em melamínico BP tem suas extremidades revestidas em PVC 3mm de espessura, colada em máquinas especiais a 130° no sistema Hot Melt, chanfrado no sentido arredondado a 45°. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza; <u>OU</u></p> <p>Armário 02 portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em madeira aglomerada e rodapé metálico. Tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966, fixado ao corpo do armário através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm com alta resistência a impactos. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 1mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, automática com tecnologia Snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza; <u>OU</u></p> <p>Balcão baixo com 02 portas de abrir com chave, confeccionado com laterais, portas, prateleiras, base inferior e fundo em madeira termoestabilizada texturizada de 18mm, com revestimento melamínico BP. Tampo em madeira termoestabilizada com densidade entre 660 e 700Kg/m³ com 25mm de espessura, revestida na face interna em melamínico BP, (para maior resistência) e na face externa em laminado melamínico (fórmica) 6mm, com acabamento texturizado e post formado 180°. Topos em PVC de 2mm de espessura, colado em máquinas especiais a 198° (Hot Melt). As peças em melamínico BP têm suas extremidades revestidas em PVC 2mm de espessura, colada em máquinas especiais a 198° (Hot Melt), chanfrado no sentido arredondado a 45°. Fechadura do tipo Yale em aço inox com cabeça plástica escamoteável. Montagem com parafusos no sistema Girofix. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 90 cm de largura x 45 cm de profundidade x 73 cm de altura, admitindo-se uma variação na ordem de 10% (dez por cento) entre as medidas.</p>	<p>01 - Joaçaba</p> <p>02 - Rio do Sul</p> <p>TOTAL: 03</p>
---	---	---

<p style="text-align: center;">03</p> <p style="text-align: center;">ARMÁRIO ALTO</p>	<p>Armário alto com chave, fechado com 02 portas inteiras e prateleiras internas reguláveis, confeccionados com laterais, prateleiras, base inferior e fundo em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento melamínico BP. Tampo no sistema Post Forming 180°, 25mm com revestimento em laminado (fórmica) e acabamento nos topos em PVC colado em máquinas especiais a 180° no sistema Hot Melt. Portas em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento interno da mesma cor e fechadura do tipo hiale em aço inox com dupla extração e dobradiças de aço estampado, tipo caneco, com pressão. Todas as peças em melamínico BP tem suas extremidades revestidas em PVC 3mm de espessura, colada em máquinas especiais a 130° no sistema Hot Melt, chanfrado no sentido arredondado a 45°. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza; OU</p> <p>Armário 02 portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em madeira aglomerada e rodapé metálico. Tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966, fixado ao corpo do armário através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm com alta resistência a impactos. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 1mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, automática com tecnologia Snap-on, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza; OU</p> <p>Armário alto com 02 portas de abrir com chave, confeccionado com laterais, portas, prateleiras, base inferior e fundo em madeira termoestabilizada texturizada de 18mm, com revestimento melamínico BP. Tampo em madeira termoestabilizada com densidade entre 660 e 700Kg/m³ com 25mm de espessura, revestida na face interna em melamínico BP, (para maior resistência) e na face externa em laminado melamínico (fórmica) 6mm com acabamento texturizado e post formado 180°. Topos em PVC de 2mm de espessura, colado em máquinas especiais a 198° (Hot Melt). As peças em melamínico BP têm suas extremidades revestidas em PVC 2mm de espessura, colada em máquinas especiais a 198° (Hot Melt), chanfrado no sentido arredondado a 45°. Fechadura do tipo Yale em aço inox com cabeça plástica escamoteável. Montagem com parafusos no sistema Girofix, na cor cinza. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 90 cm de largura x 45 cm de profundidade x 160 cm de altura, admitindo-se uma variação na ordem de 10% (dez por cento) entre as medidas.</p>	<p>01 - Joaçaba</p> <p>02 - Rio do Sul</p> <p>TOTAL: 03</p>
---	---	---

<p>04 MESA</p>	<p>Tampo em madeira termo estabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m³ com 25mm de espessura e revestido na face inferior e superior em laminado melamínico BP na cor cinza claro, topos em ABS colado em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Pannel frontal em madeira termo estabilizada em chapa única com 18mm de espessura e revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP na cor cinza, borda longitudinal inferior revestida em PVC e colada em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Estrutura metálica atendendo a uma das exigências a seguir:</u></p> <p>- sendo os pés com hastes produzidos em aço SAE 1010 a 1012 sem costura, fina frio, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75mm, com abertura oblongular, para a passagem de cabos, tendo sua base inferior o sistema "∩" , curvado a 180°, em chapa de aço com espessura mínima de 2mm e ponteiras tipo meia concha, estampadas em prensa excêntrica, produzida em aço c/ no mínimo 2mm de espessura e niveladores de altura; base superior em tubo 20 x 30, pés com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza. Com sapatas reguláveis para nivelamento do piso; OU</p> <p>- Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325x1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6; OU</p> <p>- pés produzidos em aço SAE 1010 a 1012, fixações através de solda Mig , base superior em tubo 20 x 30, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75 mm, possui calha com abertura oblongular, para passagem de fiação tendo sua base inferior em tubo oblongo curvilíneo com ponteiras em chapa estampadas e fixadas nas extremidades por solda Mig e niveladores de altura, suas pontas chanfradas e sem rebarbas ou arestas com no mínimo de 2mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 135 cm de diâmetro X 74 cm de altura, admitindo-se uma variação na ordem de 10% (dez por cento) entre as medidas.</p>	<p>01 - Joaçaba</p>
--------------------	---	---------------------

<p style="text-align: center;">05</p> <p style="text-align: center;">SUPERFICIE DE TRABALHO EM "L"</p>	<p>Tampo em madeira termo estabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m³ com 25mm de espessura e revestido na face inferior e superior em laminado melamínico BP na cor cinza, topos em ABS colado em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Pannel frontal em madeira termo estabilizada em chapa única com 18mm de espessura e revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP na cor cinza, borda longitudinal inferior revestida em PVC e colada em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Estrutura metálica atendendo a uma das exigências a seguir:</u></p> <p>- sendo os pés com hastes produzidos em aço SAE 1010 a 1012 sem costura, fina frio, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75mm, com abertura oblongular, para a passagem de cabos, tendo sua base inferior o sistema "∩" , curvado a 180°, em chapa de aço com espessura mínima de 2mm e ponteiras tipo meia concha, estampadas em prensa excêntrica, produzida em aço c/ no mínimo 2mm de espessura e niveladores de altura; base superior em tubo 20 x 30, pés com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza. Com sapatas reguláveis para nivelamento do piso; OU</p> <p>- Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325x1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6; OU</p> <p>- pés produzidos em aço SAE 1010 a 1012, fixações através de solda Mig , base superior em tubo 20 x 30, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75 mm, possui calha com abertura oblongular, para passagem de fiação tendo sua base inferior em tubo oblongo curvilíneo com ponteiras em chapa estampadas e fixadas nas extremidades por solda Mig e niveladores de altura, suas pontas chanfradas e sem rebarbas ou arestas com no mínimo de 2mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 150 c x 180 l x 66 p x 74 h cm;</p>	<p>03 – Joaçaba</p>
--	---	---------------------

<p>06 GAVETEIRO</p>	<p>Gaveteiro móvel com 04 gavetas com chave, confeccionado em caixa produzida em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento melamínico BP. Frentes em madeira termoestabilizada 18mm da mesma cor na parte interna e acabamento externo revestidas em laminado (fórmica) 08mm em Post Forming 90° no sentido vertical. Gavetas em madeira termoestabilizada revestidas em PVC que facilitam sua higienização e evita a desmagnetização de disquetes e travamento simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com dupla extração e corredejas metálicas. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza; OU</p> <p>Corpo do gaveteiro móvel em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza, encabeçado com fita de poliestireno de superfície visível texturizada e com espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza para corpo e para frente, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. Corredejas das gavetas fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetil auto-lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto-cortante tipo chipboard para madeira. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza; OU</p> <p>Gaveteiro móvel com 04 gavetas com chave, confeccionado em caixa produzida em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento melamínico BP. Frentes em madeira termoestabilizada 18mm da mesma cor na parte interna e acabamento externo revestidas em laminado (fórmica) 08mm em Post Forming 90° no sentido vertical. Gavetas em madeira termoestabilizada revestidas em PVC que facilitam sua higienização e evita a desmagnetização de disquetes e travamento simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com dupla extração e corredejas metálicas. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza</p> <p><u>Dimensões:</u> 44 cm de largura x 46 cm de profundidade x 72 cm de altura, admitindo-se uma variação na ordem de 13% (treze por cento) entre as medidas.</p>	<p>03 - Joaçaba</p>
<p>07 SUPORTE PARA NOBREAK/CPU</p>	<p>Tampos e laterais em madeira termoestabilizada em chapa única com 18mm de espessura e revestida em ambas as faces em melamínico BP texturizado na cor cinza, topos em ABS de 2mm colado em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 44 cm de largura x 46 cm de profundidade x 72 cm de altura, admitindo-se uma variação na ordem de 10% (dez por cento) entre as medidas.</p>	<p>03 - Joaçaba 05 - Rio do Sul TOTAL: 08</p>

<p>08 ARQUIVO</p>	<p>Arquivo com 04 gavetas para pastas suspensas com chave com travamento simultâneo, confeccionado com laterais, base inferior e fundo em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento melamínico BP. Tampo no sistema Post Forming 180°, 25mm com revestimento em laminado (fórmica) e acabamento nos topos em PVC colado em máquinas especiais a 180° no sistema Hot Melt. Gavetas em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento interno da mesma cor e fechadura do tipo hiale em aço inox com dupla extração. Todas as peças em melamínico BP, tem suas extremidades revestidas em PVC 2mm de espessura, colada em máquinas especiais a 130° no sistema Hot Melt, chanfrado no sentido arredondado a 45°. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza; OU</p> <p>Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa com chave com travamento simultâneo, confeccionado com laterais, base inferior e fundo em madeira termoestabilizada texturizada de 18mm, com revestimento melamínico BP. Tampo em madeira termoestabilizada com densidade entre 660 e 700Kg/m3 com 25mm de espessura, revestida na face interna em melamínico BP, (para maior resistência) e na face externa em laminado melamínico (fórmica) 6mm com acabamento texturizado e post formado 180°. Gaveta em madeira termoestabilizada 18mm com revestimento interno da mesma cor. Fechadura do tipo Yale em aço inox com cabeça plástica escamoteável. As peças em melamínico BP têm suas extremidades revestidas em PVC 2mm de espessura, colada em máquinas especiais a 198° (Hot Melt), chanfrado no sentido arredondado a 45° na cor cinza. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 47 cm de largura x 48 cm de profundidade x 131 cm de altura, admitindo-se uma variação na ordem de 10% (dez por cento) entre as medidas.</p>	<p>02 - Joaçaba</p>
<p>09 LONGARINA DIRETOR C/ 4 LUGARES</p>	<p>Confeccionada em espuma injetada anatomicamente, densidade de 50 a 60 kg/m3, encosto e assento multilaminado 14mm, braços confeccionados em aço revestido em poliuretano. Estrutura de aço industrial retangular 30x50mm duplos, sapatas e ponteiros em polipropileno injetado, pintura à pó do tipo híbrida c/ camada de 60 microns, braços em poliuretano injetado com alma de aço. Tecido polipropileno com linhas gomadas na cor azul e demais acabamentos da longarina na cor preta.</p>	<p>01 - Joaçaba 02 - Rio do Sul TOTAL: 03</p>

<p>10 MESA</p>	<p>Mesa Peninsular com perfil 180° - Tampo confeccionado em madeira aglomerada, de forma ovalada, de 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza claro, encabeçado na parte do usuário, passando pela península até o final da parte frontal com perfil ergosoft PVC 180° colado pelo sistema de encaixe e encabeçado com perfil PVC reto 2mm de espessura na lateral reta e saída colado pelo sistema hot melt. Possui um furo passa-cabos situado no vértice, com 60 mm de diâmetro em poliestireno injetado e tampa com saque na cor cinza. Painéis frontais em madeira aglomerada de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza, acabamento na parte inferior em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor cinza, fixado à através de sistema hot melt. Estruturas laterais em aço com base inferior estampada de 2mm de espessura, por meio de repuxo, com leve curvatura nas extremidades. Na vertical a sustentação se dá por meio de chapa estampada com calha interna removível e na base superior chapa de aço 2mm de espessura dobrada com furação oblongular para prender no tampo. Fixado no mesmo por meio de parafusos M6x13 e bucha zamack. Possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na base através de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana tipo Rivkle. Estrutura quadrada (75x75x710mm) de sustentação dos painéis em chapa de aço com 1,06 mm de espessura na parte externa, com passagem interna de fiação e calha removível interna em chapa de aço 0,6mm de espessura, dotada de chapa superior de fixação em "L" soldada com solda MIG em aço 1,9mm de espessura. Painéis fixados na estrutura através de chapas de aço e parafusos 4,5x16mm panela. Possui sapatas niveladoras em nylon fixadas na base através de rebite tubular com rosca interna e cabeça plana tipo Rivkle. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso, passam por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epoxi-pó texturizado na cor cinza, curado em estufa a 356 ° F. Mesa de forma ovalada, constituída em 03 partes e com capacidade para acomodar 20 pessoas sentadas, na cor cinza claro.</p> <p><u>Dimensões:</u> 5360 c x 1315 l x 75 h cm, admitindo-se uma variação na ordem de 15% (quinze por cento) entre as medidas.</p>	<p>01 - Videira</p>
--------------------	---	---------------------

<p style="text-align: center;">11</p> <p style="text-align: center;">MESA PARA COMPUTADOR</p>	<p>Tampo em madeira termo estabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m3 com 25mm de espessura e revestido na face inferior e superior em laminado melamínico BP na cor cinza claro, topos em ABS colado em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Pannel frontal em madeira termo estabilizada em chapa única com 18mm de espessura e revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP na cor cinza, borda longitudinal inferior revestida em PVC e colada em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Estrutura metálica atendendo a uma das exigências a seguir:</u></p> <p>- sendo os pés com hastes produzidos em aço SAE 1010 a 1012 sem costura, fina frio, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75mm, com abertura oblongular, para a passagem de cabos, tendo sua base inferior o sistema "∩" , curvado a 180°, em chapa de aço com espessura mínima de 2mm e ponteiras tipo meia concha, estampadas em prensa excêntrica, produzida em aço c/ no mínimo 2mm de espessura e niveladores de altura; base superior em tubo 20 x 30, pés com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza. Com sapatas reguláveis para nivelamento do piso; OU</p> <p>- Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325x1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6; OU</p> <p>- pés produzidos em aço SAE 1010 a 1012, fixações através de solda Mig , base superior em tubo 20 x 30, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75 mm, possui calha com abertura oblongular, para passagem de fiação tendo sua base inferior em tubo oblongo curvilíneo com ponteiras em chapa estampadas e fixadas nas extremidades por solda Mig e niveladores de altura, suas pontas chanfradas e sem rebarbas ou arestas com no mínimo de 2mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 90 c x 68 l x 74 h cm, admitindo-se uma variação na ordem de 15% (quinze por cento) entre as medidas.</p>	<p>01 - Videira</p> <p>05 - Rio do Sul</p> <p>TOTAL: 06</p>
---	--	---

<p>12 MESA</p>	<p>Tampo em madeira termo estabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m3 com 25mm de espessura e revestido na face inferior e superior em laminado melamínico BP na cor cinza, topos em ABS colado em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Pannel frontal em madeira termo estabilizada em chapa única com 18mm de espessura e revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP na cor cinza, borda longitudinal inferior revestida em PVC e colada em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Estrutura metálica atendendo a uma das exigências a seguir:</u></p> <p>- sendo os pés com hastes produzidos em aço SAE 1010 a 1012 sem costura, fina frio, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75mm, com abertura oblongular, para a passagem de cabos, tendo sua base inferior o sistema "∩" , curvado a 180°, em chapa de aço com espessura mínima de 2mm e ponteiras tipo meia concha, estampadas em prensa excêntrica, produzida em aço c/ no mínimo 2mm de espessura e niveladores de altura; base superior em tubo 20 x 30, pés com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza. Com sapatas reguláveis para nivelamento do piso; OU</p> <p>- Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325x1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6; OU</p> <p>- pés produzidos em aço SAE 1010 a 1012, fixações através de solda Mig , base superior em tubo 20 x 30, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75 mm, possui calha com abertura oblongular, para passagem de fiação tendo sua base inferior em tubo oblongo curvilíneo com ponteiras em chapa estampadas e fixadas nas extremidades por solda Mig e niveladores de altura, suas pontas chanfradas e sem rebarbas ou arestas com no mínimo de 2mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 120 c x 68 l x 74 h cm, admitindo-se uma variação na ordem de 15% (quinze por cento) entre as medidas.</p>	<p>07 - Rio do Sul</p>
--------------------	---	------------------------

<p>13 CONEXÃO</p>	<p>Tampo em madeira termo estabilizada em chapa única com densidade entre 660 a 700kg/m3 com 25mm de espessura e revestido na face inferior e superior em laminado melamínico BP na cor cinza, topos em ABS colado em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Pannel frontal em madeira termo estabilizada em chapa única com 18mm de espessura e revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP na cor cinza, borda longitudinal inferior revestida em PVC e colada em máquinas especiais a 190° no sistema Hot Melt. Móvel na cor cinza claro com acabamento cinza.</p> <p><u>Estrutura metálica atendendo a uma das exigências a seguir:</u></p> <p>- sendo os pés com hastes produzidos em aço SAE 1010 a 1012 sem costura, fina frio, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75mm, com abertura oblongular, para a passagem de cabos, tendo sua base inferior o sistema "∩" , curvado a 180°, em chapa de aço com espessura mínima de 2mm e ponteiros tipo meia concha, estampadas em prensa excêntrica, produzida em aço c/ no mínimo 2mm de espessura e niveladores de altura; base superior em tubo 20 x 30, pés com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza. Com sapatas reguláveis para nivelamento do piso; OU</p> <p>- Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 325x1,2mm estampado com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm e profundidade de 495mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6; OU</p> <p>- pés produzidos em aço SAE 1010 a 1012, fixações através de solda Mig , base superior em tubo 20 x 30, coluna sistema monobloco produzido em chapa única 0,75 mm, possui calha com abertura oblongular, para passagem de fiação tendo sua base inferior em tubo oblongo curvilíneo com ponteiros em chapa estampadas e fixadas nas extremidades por solda Mig e niveladores de altura, suas pontas chanfradas e sem rebarbas ou arestas com no mínimo de 2mm de espessura com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza.</p> <p><u>Dimensões:</u> 68 c x 68 l x 74 h cm, admitindo-se uma variação na ordem de 15% (quinze por cento) entre as medidas.</p>	<p>02 - Rio do Sul</p>
<p>14 TECLADO RETRÁTIL</p>	<p>Acoplado na mesa acima referida (item 12), com as mesmas especificações técnicas desta, no que couber (em especial no que tange ao madeiramento e estrutura metálica).</p> <p><u>Dimensões:</u> 60 l x 43 p x 10 h cm, admitindo-se uma variação na ordem de 15% (quinze por cento) entre as medidas.</p>	<p>06 - Rio do Sul</p>
<p>15 GAVETEIRO ACOPLADO</p>	<p>Acoplado na mesa acima referida (item 12), com as mesmas especificações técnicas desta, no que couber (em especial no que tange ao madeiramento e estrutura metálica).</p> <p><u>Dimensões:</u> 40 l x 43 p x 26 h cm, admitindo-se uma variação na ordem de 15% (quinze por cento) entre as medidas.</p>	<p>06 - Rio do Sul</p>
<p>16 ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS</p>	<p>Arquivo de aço em chapa 24, para pasta suspensa, com 04 gavetas. Na cor cinza claro. OU</p> <p>Arquivo de aço em chapa 26, para pasta suspensa, com 04 gavetas com fechadura simultânea. Na cor cinza claro.</p> <p><u>Dimensões:</u> 46 l x 60 p x 133 h cm, admitindo-se uma variação na ordem de 15% (quinze por cento) entre as medidas.</p>	<p>01 - Rio do Sul</p>

-> LOTE 02 - CADEIRAS E POLTRONAS PARA JOAÇABA, RIO DO SUL, VIDEIRA E FLORIANÓPOLIS

Item	Descrição	Qtd.
17 POLTRONA FIXA AUDITÓRIO	<p>Poltrona de Auditório. Cadeira fixa com espaldar médio de formato anatômico. Braços de poliuretano integral texturizado com alma de aço, formato retangular com extremidade arredondada. Assento e encosto formando concha única à base de resina de poliéster injetada e reforçada com fibra de vidro ou compensado multilaminado, auto-extinguível. Almofadas fixas e estofadas com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente, com apoio do dorso lombar, e revestidas com material vinílico texturizado n° 1.2, e retardante ao fogo, sem costura, e perfil em PVC para proteção das bordas. Estrutura em aço tubular (ABNT 1010) com diâmetro aproximado de 25,4 mm e espessura da parede do tubo de no mínimo 2,6mm, pintada em epóxi-pó na cor preta por processo eletrostático, e dotada de deslizadores em náilon. Em tecido 100% polipropileno, na cor azul. OU</p> <p>Poltrona de Auditório. Cadeira fixa com espaldar médio de formato anatômico. Braços de poliuretano integral texturizado com alma de aço, formato retangular com extremidade arredondada. Assento e encosto formando concha única à base de resina de poliéster insaturado moldado por prensagem a quente e reforçada com fibra de vidro, auto-extinguível. Almofadas fixas e estofadas com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente, com apoio do dorso lombar, perfil em PVC para proteção das bordas. Estrutura em aço tubular (ABNT 1010) com diâmetro aproximado de 25,4 mm e espessura da parede do tubo de no mínimo 2,6mm, pintada em epóxi-pó na cor preta por processo eletrostático, e dotada de deslizadores em náilon. Em tecido 100% polipropileno, na cor azul.</p>	52 - Joaçaba
18 POLTRONA OBESO	<p>Assento em compensado multilaminado 18 mm, em espuma injetada com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ e espessura média de 60 mm. Encosto em compensado multilaminado de 14mm, espuma injetada com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ e espessura média de 60mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Pintura a pó do tipo híbrido com camada de 60 microns e cura em estufa a 200° C na cor preta. Braços injetados em poliuretano com alma de aço. Em tecido 100% polipropileno, na cor azul. OU</p> <p>Poltrona de Auditório. Cadeira fixa com espaldar médio de formato anatômico. Assento e encosto formando concha única à base de resina de poliéster insaturado moldado por prensagem a quente e reforçada com fibra de vidro, auto-extinguível. Almofadas fixas e estofadas com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente com densidade controlada de 54 e 50kg/m³ para assento e encosto respectivamente, com apoio do dorso lombar, perfil em PVC para proteção das bordas. Estrutura em aço tubular (ABNT 1010) com diâmetro aproximado de 25,4 mm e espessura da parede do tubo de no mínimo 2,6mm, pintada em epóxi-pó na cor preta por processo eletrostático, e dotada de deslizadores em náilon. Em tecido 100% polipropileno, na cor azul.</p>	04 - Joaçaba
19 POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE	<p>Assento compensado multilaminado 14 mm, espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgf/m³. Encosto compensado multilaminado 14 mm, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 50 a 60 kgf/m³. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro. Esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira automática, sem alavanca, com posições de altura e mola amortecedora. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Pintura a pó do tipo híbrido com camada de 60 microns e cura em estufa a 200° C. Braços em poliuretano injetado com alma de aço. Em tecido 100% polipropileno, na cor azul, com linhas gomadas. OU</p> <p>DESCRIÇÃO: Cadeira giratória, de espaldar alto, com braços. ESTRUTURA: Base com 5 pés em chapa de aço, com perfis de proteção e acabamento em polipropileno. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm; rodízios duplos em nylon natural injetado com eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020, com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Tubo central com rolamento de esferas para suavizar o movimento de giro; mola amortecedora que absorve os impactos de sentar brusco e bucha de poliacetal que impede o surgimento de ruídos; acabamento em pintura eletrostática em epoxi-pó, microtexturizada, com tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, revestindo totalmente a estrutura, em cor a ser definida. MECANISMO: mecanismo de regulagem de altura do assento pneumática, com bloqueio em qualquer posição; regulagem telescópica de altura do encosto com botão para regulagem em no mínimo 5 posições de encaixe; regulagem de inclinação do assento e encosto sincronizado com relação 2:1 ou seja a inclinação do encosto é o dobro da inclinação do assento, em no mínimo 3 posições com opção de livre flutuação. Sistema de regulagem do assento e encosto totalmente independentes. ASSENTO: estrutura moldada por prensagem a quente em resina de poliéster insaturado reforçada com fibra de vidro, almofada em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 54 a 65 kg/m³. Ligeira inclinação na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea. REVESTIMENTO: em tecido 100% poliéster, gramatura 300 + ou - 20g/m², em cor azul. ENCOSTO: estrutura única com acabamento externo texturizado moldado por prensagem a quente em resina de poliéster insaturado reforçada com fibra de vidro, almofada em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 50 a 55 kg/m³. Ligação entre assento e encosto por braço em aço tubular, com, no mínimo, 1,0mm de espessura. REVESTIMENTO: em tecido 100% poliéster, gramatura 300 + ou - 20g/m², em azul. DIMENSÕES: Altura do assento ao piso entre 40 e 53 cm, altura do encosto entre 50 e 57 cm, largura do assento entre 44 e 52 cm, largura do encosto entre 40 e 52 cm, profundidade do assento entre 42 e 48 cm. APOIO DE BRAÇOS: Estrutura vertical produzidos com tubos telescópicos de seção oval de 16x30mm e 30,4x20,4mm, respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoia braço em barra de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 7,85mm. Apóia-braços em poliuretano injetado. Dotado de regulagem de altura em 3 posições distintas com botão para regulagem. Dimensões do apoia braços comprimento 30 a 32 x 6,5 a 7,0cm largura.</p>	01 - Joaçaba 03 - Videira TOTAL: 04

<p>20</p> <p>CADEIRA DIRETOR</p>	<p>Cadeira tipo executiva giratória com braço regulável com apoio em poliuretano integral texturizado com uma leve inclinação na parte frontal dos braços afim de dar maior conforto ao usuário, apoio medindo aproximadamente 260 x 80 mm, estrutura com alma de aço, mecanismo de regulagem estilo botão com no mínimo 05 posições de ajuste, fixado sob o assento através de parafusos e porca garra. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC de no mínimo 50 mm, com densidade média controlada de 55 Kg/m³, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul com resistência a abrasão, confeccionados em compensado de 12 mm anatomicamente moldada a quente, contra encosto forrado com espuma de 0,5 cm e revestido em vinil, formato anatômico dentro das Normas NR17, assento forrado com plástico impresso os dados e logotipo do proponente para identificação para efeito da garantia, perfil PVC semi rígido nas bordas estilo macho e fêmea. Dimensões aproximadas do assento - 480 x 430 mm e encosto - 360 x 420 mm. Base giratória confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008 de 3 mm de espessura - EM - FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. Blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. Sistema de regulagem de altura com pistão pneumático (gás) com 100 mm de curso de regulagem para altura em conformidade com a norma DIN 4550, nível máximo de exigência da norma. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 95 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Suporte do encosto confeccionado em tubo de aço perfurado oval 18 x 43 x 1,50 mm SAE 1010/1020, fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó. Suporte de articulação por meio de pino travado no topo do tubo. Permite regulagem vertical do encosto de 63 mm em relação ao assento, sem manípulo para travamento, com top de fim de curso, além da articulação do encosto por meio de mola de plástico. As peças plásticas são confeccionadas em plástico moldado com polipropileno copolímero com 25% de talco e a mola em plástico moldado em poliacetil natural. Base confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008 de 3 mm de espessura - EM - FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Dotado de contato permanente permite regulagem de angulação somente do encosto, fixação de braços na própria placa do mecanismo, furações para fixação de assento nas seguintes medidas: 125 mm x 125 mm, 160 mm x 200 mm, 153 mm x 200 mm e o assento tem ângulo fixo de +3°. A angulação do encosto mínima é de -5° e máxima de 20° em relação à posição vertical do encosto. Permite regulagem automática milimétrica do encosto com passo de 6 em 6 milímetros com curso total de 76 mm, através de sistema de bucha de nylon 6.6, dispensa travamento por manípulo. A regulagem de angulação do encosto é comandada por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo. Tal alavanca, quando acionada para cima libera os movimentos do encosto, que pode ser travado em qualquer posição acionando-se a alavanca para baixo. Aranha com capa de proteção em polipropileno com alojamento para engate dos rodízios duplos no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Variação de até 10% nas medidas afixadas. Em tecido 100% polipropileno, na cor azul, com linhas gomadas. OU</p> <p>DESCRIÇÃO: Cadeira giratória, de espaldar médio, com braços. ESTRUTURA: Base com 5 pés em chapa de aço, com perfis de proteção e acabamento em polipropileno. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm; rodízios duplos em nylon natural injetado com eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020, com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Tubo central com rolamento de esferas para suavizar o movimento de giro; mola amortecedora que absorve os impactos de sentar brusco e bucha de poliacetil que impede o surgimento de ruídos; acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó, microtexturizada, com tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, revestindo totalmente a estrutura, em cor a ser definida. MECANISMO: mecanismo de regulagem de altura do assento pneumática, com bloqueio em qualquer posição; regulagem telescópica de altura do encosto com botão para regulagem em no mínimo 5 posições de encaixe; regulagem de inclinação do encosto, em, no mínimo, 3 posições. Sistema de regulagem do assento e encosto totalmente independentes. ASSENTO: estrutura moldada por prensagem a quente em resina de poliéster insaturado reforçada com fibra de vidro, almofada em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 54 a 65 kg/m³. Leve inclinação na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea. REVESTIMENTO: em tecido 100% poliéster, gramatura 300 + ou - 20g/m², em cor azul ENCOSTO: estrutura única com acabamento externo texturizado moldado por prensagem a quente em resina de poliéster insaturado reforçada com fibra de vidro, almofada em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 50 a 55 kg/m³. Ligação entre assento e encosto por braço em aço tubular, com, no mínimo, 1,0mm de espessura. REVESTIMENTO: em tecido 100% poliéster, gramatura 300 + ou - 20g/m², em cor azul. DIMENSÕES: Altura do assento ao piso entre 40 e 53 cm, altura do encosto entre 43 e 50 cm, largura do assento entre 45 e 52 cm, largura do encosto entre 40 e 52 cm, profundidade do assento entre 42 e 48 cm. APOIO DE BRAÇOS: Estrutura vertical produzidos com tubos telescópicos de secção oval de 16x30mm e 30,4x20,4mm, respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoio braço em barra de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 7,85mm. Apoio-braços em poliuretano injetado. Dotado de regulagem de altura em 3 posições distintas com botão para regulagem. Dimensões do apoio braços comprimento 30 a 32 x 6,5 a 7,0cm largura.</p>	<p>13 - Joaçaba</p> <p>10 - Sede</p> <p>07 - Rio do Sul</p> <p>TOTAL: 30</p>
<p>21</p> <p>CADEIRA FIXA</p>	<p>Cadeira assento multilaminado 14mm, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade 50 a 60 kg/m³. Encosto compensado multilaminado 14mm, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura densidade média de 50 a 60 kg/m³. Estrutura na cor preta tubo aço industrial retangular 30x50mm duplos, sapatas e ponteiros em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco, pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns, braços em poliuretano injetado com alma de aço. Em tecido 100% polipropileno, na cor azul, com linhas gomadas. Com pés em arco. OU</p> <p>DESCRIÇÃO: Cadeira fixa com braços. ASSENTO: Em compensado moldado de 10mm de espessura, constituído de lâminas de madeira de alta resistência mecânica, coladas com adesivo à base de uréia e formol, em prensas aquecidas (80°/ 90°C) e pressão de 12 kgf/cm³, com blindagem de proteção sob o assento executada em material termoplástico, em resina de copolímero de polipropileno. Borda frontal arredondada. REVESTIMENTO: em tecido 100% poliéster, gramatura 300 + ou - 20g/m², em cor AZUL. ENCOSTO: Estrutura do encosto em poliamida (plástico de engenharia) injetado com design contínuo sem furos. Apoio-braços integrado ao encosto, produzidos em ABS injetado. Base: produzida em tubo de aço curvado ABNT 1010/1020, com diâmetro de 22mm e espessura de 3mm, acabamento em pintura epóxi-pó. Rodízios na parte frontal da cadeira para evitar o tombamento da mesma e facilitar o deslocamento. DESIGN: Os apoio-braços devem ser um prolongamento da base unindo-se ao encosto de forma a dar sustentação ao mesmo. Não deve haver ligação entre o assento e encosto. O assento é fixado à base somente na parte frontal. DIMENSÕES: Altura do assento ao piso entre 42 e 48 cm, altura do encosto entre 31 e 41 cm, largura do assento entre 45 e 48 cm, largura do encosto entre 48 e 55 cm, profundidade do assento entre 42 e 48 cm.</p>	<p>30 - Joaçaba</p> <p>20 - Videira</p> <p>TOTAL: 50</p>

-> LOTE 03 - ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA PARA JOAÇABA

Item	Descrição	Quantidade
22 MICROONDAS	Forno de Microondas, com capacidade total mínima de 27 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções de descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Na cor branca.	01 - Joaçaba

23 FOGÃO DE MESA	Fogão de mesa com 04 bocas, acabamento da mesa em vidro, acendimento automático, alimentação a gás, dimensões 550 x 45 x 460 mm.	01 - Joaçaba
24 GELADEIRA	01 geladeira com 241 litros, bivolt, na cor branca.	01 - Joaçaba

-> LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PARA AUDITÓRIO PARA JOAÇABA

Item	Descrição	Quantidade
25 PROJETOR MULTIMÍDIA	Tipo de Projetor: de mesa; Resoluções: XGA 1024 x 768 Pixels; Luminosidade: 2200 ANSI Lumens; Lâmpada: 2000H (alta luminosidade), 3000H (baixa luminosidade); Voltagem: bivolt; Dimensões aproximadas: 7,8 x 27,1 x 19,3cm (AxLxP); Peso aproximado de 1,5kg. Com entrada USB E WIRELESS.	01 - Joaçaba
26 MESA DE SOM	Amplificador com potência em 8 ohms, 900 watts musical program, 450 true watts RMS musical Program, 225 watts RMS Continuous, mixer de 8 canais de entrada e 2 canais auxiliares, padrão rack 19".	01 - Joaçaba
27 MICROFONE SEM FIO	Sensibilidade do Microfone: -72db; Directividade: não direcional; Resposta de Frequência: 100 a 10.000 Hz; Impedância de Saída: 600; Tensão de Operação: 1,5 Vdc; Distância Efetiva : 15 a 30 metros.	02 - Joaçaba
28 TELA ELÉTRICA	Tela no formato 4 x 3 indicada para apresentações e exibição imagens no padrão convencional, com 2,03 x 1,52 m; Padrão: Chapa de fixação de Tela, Base de Teto; Motor de baixo nível de ruído e alta velocidade de abertura e fechamento da tela; Dimensões aproximadas do gabinete: 218,2 x 10 x 10 cm; Dimensões aproximadas da tela: 211,2 x 185,9 cm (LxA); Área de projeção: 203,2 x 152,4 cm (LxA).	01 - Joaçaba
29 CAIXAS DE SOM INDEPENDENTES	Caixas acústicas de 2 vias com 125 watts RMS, 8 ohms.	04 - Joaçaba

-> LOTE 05 - PERSIANAS PARA JOAÇABA

PARA AS PERSIANAS E BANDOS/SANEFAS ABAIXO INDIVIDUALIZADAS, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO:	
	Persiana Horizontal em alumínio 25 mm; Lâmina lisa de espessura 0,18 ou 0,21; Composição - liga de alumínio/aço; Trilho superior e base inferior em aço com banho de zincagem; Cadarço e corda em poliéster; Tampas laterais e botões de base em PVC; Bastões de giro em acrílico; Presilha de instalação em metal.	
	PERSIANAS VERTICAIS:	
	Persiana Vertical com lâminas de 90 mm; Tecido Blackout Salta Pérola 100% poliéster /IMETEXTIL SALTA BK; Trilho em alumínio anodizado com lamelas de 6.5; Envelopes para encaixe 8,9 em PVC; Carrinho e acessórios do tipo eclipse; Corda 2,0 - branca em poliéster; Corrente de giro em PVC bola 10 na cor branca; Cabide em PVC na cor branca; Base - envelope balastro em PVC; Corrente da base em PVC, tipo rosário, na cor branca.	
BANDOS/SANEFAS:		
Bando/sanefa em alumínio anodizado com encaixe para colocar lâmina.		
Item	Descrição	Quantidade
30	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO PARA COZINHA: 1,94 X 0,80 m.	01
31	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO PARA WC: 1,90 X 0,81 m.	01
32	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE REUNIÃO: 4,86 X 1,70 m.	01
33	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE REUNIÃO: 7,49 X 1,59 m.	01
34	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE REUNIÃO: 4,60 X 2,75 m.	01
35	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE ATENDIMENTO: 2,33 X 1,50 m.	01
36	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE ATENDIMENTO: 3,82 X 1,71 m.	01
37	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE ATENDIMENTO: 0,60 X 1,71 m.	01
38	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE ATENDIMENTO: 1,90 X 2,70 m.	01
39	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE SOM: 2,20 X 1,30 m.	01
40	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE FISCALIZAÇÃO: 2,33 X 1,50 m.	01
41	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE FISCALIZAÇÃO: 7,00 X 1,71 m.	01
42	PERSIANA VERTICAL PARA SALA DE FISCALIZAÇÃO: 0,60 X 1,71 m.	01
43	PERSIANA VERTICAL PARA CASA DE MÁQUINA: 1,20 X 2,20 m.	01
44	PERSIANA VERTICAL PARA AUDITÓRIO: 2,10 X 2,20 m.	01
45	PERSIANA VERTICAL PARA AUDITÓRIO: 3,30 X 2,20 m.	01
46	PERSIANA VERTICAL PARA AUDITÓRIO: 3,35 X 2,20 m.	01

47	PERSIANA VERTICAL PARA AUDITÓRIO: 0,60 X 2,20 m.	01
48	PERSIANA VERTICAL PARA AUDITÓRIO: 3,40 X 1,30 m.	03
49	BANDO/SANEFA PARA TODAS AS PERSIANAS ACIMA: 62m	01

-> LOTE 06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - LOGOMARCA E LETREIRO PARA JOAÇABA

Item	Descrição	Quantidade
50 Sinalização Vertical - Logomarca e Letreiro do CREA/SC	Logomarca e letreiros conforme projeto constante do Anexo X deste Edital, Confeccionados em fibra de vidro com acabamento de superfície pintado com tinta automotiva (02 de mãos) e finalmente com verniz (02 de mãos).	01 - Joaçaba

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de móveis, cadeiras/poltronas, eletrodomésticos e demais equipamentos destinados ao guarnecimento de Inspetorias Regionais do CREA/SC nas cidades de Joaçaba/SC, Rio do Sul/SC, Florianópolis/SC e Videira/SC. A necessidade de tal contratação justifica-se por si só, uma vez que tais objetos são de vital e uníssona importância e necessidade para a acomodação e abrigo dos empregados e demais usuários desta Autarquia e desenvolvimento dos serviços e atividades por estes realizados. Ademais, tendo sido construído novo prédio para sediar a referida Inspetoria de Joaçaba, com dimensões, características e nuances novas, indispensável se faz a aquisição de novos móveis e equipamentos que atendam às novas necessidades e particularidades. Para as demais, necessário se faz para a substituição dos atuais móveis que se encontram em péssimas condições de uso.

3.2. A presente contratação terá como critério de julgamento o menor preço global por lote, referente a lotes específicos nos quais foram agrupados os objetos de acordo com as suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, conforme preceitua o artigo 5º do Decreto nº 3.931/2001. Tal agrupamento e divisão em lotes levou em conta a padronização dos objetos e, especialmente, a potencial ampliação da disputa, uma vez que a agregação considerou a situação fática dos eventuais fornecedores de mercado. Além disso, o próprio parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 3.931/2001 encaderna os princípios da responsabilidade contratual e, em especial, da padronização, de observância obrigatória em casos como este, em que os móveis e demais objetos a serem adquiridos dividirão os mesmos espaços físicos dentro dos prédios das Inspetorias. Ressalte-se, por oportuno, que nesse ínterim, o CREA/SC, por sua própria natureza, tem o dever de demonstrar excelência no tocante às características arquitetônicas do projeto.

3.3. Por derradeiro, em que pese a contratação se realizar por lotes, os preços serão registrados por itens adquiridos, a fim de se possibilitar futuras aquisições individualizadas. Se assim não for, o próprio instituto do Registro de Preços, neste caso, perderia a finalidade e a razão de existir, eis que não há a previsão de nova aquisição total do objeto, embora esta não esteja inviabilizada, mas se possibilitará a substituição ou o complemento de determinadas peças. Vislumbra-se, nesse viés, que se o próprio artigo 8º, e seus §§, do Decreto nº 3.931/2001, não exigem a aquisição ou a contratação do total registrado pelo órgão caroneiro, impedindo apenas que se exceda esse limite, tal limitação não deve atingir o próprio órgão gerenciador da Ata.

4. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores máximos para a presente contratação, respeitadas as características do objeto pretendido, encontram-se na Planilha Orçamentária constante do **Anexo I** deste Termo de Referência. Tais valores restaram obtidos pela média aritmética dos orçamentos colhidos, que representam o preço de mercado praticado. Para fins de classificação das Propostas, levar-se-á em conta os valores unitários, totais e globais máximos por lote destas.

4.2. Cabe ressaltar que tais valores máximos servem como limite às Licitantes para a formulação das propostas, não constituindo, entretanto, qualquer compromisso futuro, eis que o fornecimento do objeto somente restará concretizado com a assinatura do respectivo Contrato.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Administração, de acordo com as instruções dos respectivos Diretores Regionais, em conformidade com a legislação específica e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação da Presidência do CREA/SC.

ADILSON DIGIÁCOMO
Gerente do Departamento de Administração do CREA/SC

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

Engº Agrº RAUL ZUCATTO
Presidente do CREA/SC

ANEXO I DO ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MÓVEIS - JOAÇABA, RIO DO SUL E VIDEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (2)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (= 1 X 2)
01	MESA	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
02	BALCÃO BAIXO	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
03	ARMÁRIO ALTO	03	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
04	MESA	01	R\$ 405,00	R\$ 405,00
05	SUPERFÍCIE DE TRABALHO EM "L"	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
06	GAVETEIRO	03	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
07	SUORTE PARA NOBREAK/CPU	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00
08	ARQUIVO	02	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
09	LONGARINA	03	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
10	MESA	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	MESA PARA COMPUTADOR	06	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
12	MESA	07	R\$ 421,00	R\$ 2.947,00
13	CONEXÃO	02	R\$ 106,00	R\$ 212,00
14	TECLADO RETRÁTIL	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00
15	GAVETEIRO ACOPLADO	06	R\$ 70,00	R\$ 420,00
16	ARQUIVO EM AÇO	01	R\$ 343,00	R\$ 343,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 01 (Somatório dos Preços Totais Máximos)				R\$ 22.757,00
LOTE 02 - CADEIRAS E POLTRONAS - JOAÇABA, RIO DO SUL, VIDEIRA E FLORIANÓPOLIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (2)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (= 1 X 2)
17	POLTRONA FIXA	52	R\$ 620,00	R\$ 32.240,00
18	POLTRONA OBESO	04	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
19	POLTRONA PRESIDENTE	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
20	CADEIRA DIRETOR	30	R\$ 555,00	R\$ 16.650,00
21	CADEIRA FIXA	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 02 (Somatório dos Preços Totais Máximos)				R\$ 74.530,00
LOTE 03 - ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA - JOAÇABA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (2)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (= 1 X 2)
22	MICROONDAS	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
23	FOGÃO DE MESA	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
24	GELADEIRA	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 03 (Somatório dos Preços Totais Máximos)				R\$ 2.040,00
LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PARA AUDITÓRIO - JOAÇABA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (2)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (= 1 X 2)
25	PROJETOR MULTIMÍDIA	01	R\$ 3.625,00	R\$ 3.625,00
26	MESA DE SOM	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
27	MICROFONE	02	R\$ 360,00	R\$ 720,00
28	TELA ELÉTRICA	01	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
29	CAIXA DE SOM	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 04 (Somatório dos Preços Totais Máximos)				R\$ 10.640,00
LOTE 05 - PERSIANAS - JOAÇABA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (2)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (= 1 X 2)
30	PH - 1,94 x 0,80 m	01	R\$ 77,60	R\$ 77,60
31	PH - 1,90 x 0,81 m	01	R\$ 76,95	R\$ 76,95
32	PV - 4,86 x 1,70 m	01	R\$ 421,36	R\$ 421,36
33	PV - 7,49 x 1,59 m	01	R\$ 607,36	R\$ 607,36
34	PV - 4,60 x 2,75 m	01	R\$ 645,15	R\$ 645,15
35	PV - 2,33 x 1,50 m	01	R\$ 178,25	R\$ 178,25
36	PV - 3,82 x 1,71 m	01	R\$ 333,14	R\$ 333,14
37	PV - 0,60 x 1,71 m	01	R\$ 52,33	R\$ 52,33
38	PV - 1,90 x 2,70 m	01	R\$ 261,63	R\$ 261,63

39	PV - 2,20 x 1,30 m	01	R\$ 145,86	R\$ 145,86
40	PV - 2,33 x 1,50 m	01	R\$ 178,25	R\$ 178,25
41	PV - 7,00 x 1,71 m	01	R\$ 610,47	R\$ 610,47
42	PV - 0,60 x 1,71 m	01	R\$ 52,33	R\$ 52,33
43	PV - 1,20 x 2,20 m	01	R\$ 134,64	R\$ 134,64
44	PV - 2,10 x 2,20 m	01	R\$ 235,62	R\$ 235,62
45	PV - 3,30 x 2,20 m	01	R\$ 370,26	R\$ 370,26
46	PV - 3,35 x 2,20 m	01	R\$ 375,87	R\$ 375,87
47	PV - 0,60 x 2,20 m	01	R\$ 67,32	R\$ 67,32
48	PV - 3,40 x 1,30 m	03	R\$ 225,42	R\$ 676,26
49	Bando/Sanefa - 62 m	01	R\$ 868,00	R\$ 868,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 05 (Somatório dos Preços Totais Máximos)				R\$ 6.368,65
LOTE 06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - LOGOMARCA E LETREIRO - JOAÇABA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (1)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (2)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (= 1 X 2)
50	LOGOMARCA E LETREIROS	01	R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 06 (Somatório dos Preços Totais Máximos)				R\$ 7.440,00

Os preços contidos neste orçamento já incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão respectivo e seus Anexos.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS
DISTRIBUIDORES**

Ref.: PREGÃO N° 002/2009

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada.

_____, de _____ de 2009.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 38.350/2009

Pregão Presencial nº 002/2009

VALIDADE: até .../.../....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2009, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC**, com sede em Florianópolis/SC, na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.511.643/0001-64, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Presidente, **Engº Agrº RAUL ZUCATTO**, a seguir denominado **CREA/SC**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR(ES)**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., com sede na
....., em, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu,
Sr(a)., residente em,
portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º
.....;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis, cadeiras/poltronas, persianas, eletrodomésticos e demais equipamentos, especificados na Cláusula 1º e no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2009.

1.1. Este instrumento não obriga o CREA/SC a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia/...../10, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/01.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Administração, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O CREA/SC fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o Contrato.

5.1. Se o fornecedor primário recusar-se a assinar o Contrato, no prazo acima estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela autoridade competente, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar o preço, assinando a respectiva Ata e celebrar o Contrato, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5.2. Nesse caso, sujeita-se o fornecedor primário à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. O fornecimento e a instalação dos serão efetuados pelo fornecedor ao CREA/SC, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura

do competente Contrato, no local por este indicado, dentro do Estado de Santa Catarina.

6.1. O objeto será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:

a) O fornecedor deverá entrar em contato com o Departamento de Administração do CREA/SC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a entrega e instalação do objeto, no local pelo CREA/SC indicado;

b) Uma vez ratificado pelo Departamento de Administração do CREA/SC o dia da entrega e instalação, o objeto será entregue e instalado pelo fornecedor no endereço acima especificado, quando então esta receberá o Termo de Entrega Provisório.

c) O objeto somente será definitivamente recebido pelo CREA/SC, após a constatação, pelo seu Departamento de Administração, de que o mesmo possui todas as características solicitadas neste Edital, quando então o fornecedor receberá o termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

d) Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas nesta Ata, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha.

6.2. O CREA/SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado.

6.3. O aceite do objeto pelo setor competente do CREA/SC não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, e verificadas posteriormente.

6.4. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo CREA/SC.

6.5. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis/cadeiras e poltronas deverá ser prestado pelo fornecedor à sua expensas, sem custos adicionais ao CREA/SC. Para os eletrodomésticos e demais equipamentos, a garantia dar-se-á através dos fabricantes.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO CREA/SC:

- 8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através dos respectivos Edital e Contrato e desta Ata;
- 8.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Contrato;
- 8.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 8.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- 8.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato e desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;
- 8.1.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;
- 8.1.7. Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução dos serviços contratados, quando necessário.

8.2. DO FORNECEDOR:

- 8.2.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;
- 8.2.2. Executar o Contrato em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 8.2.3. Cumprir o prazo de entrega e instalação dos objetos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato;
- 8.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo CREA/SC quanto aos objetos fornecidos e instalados;
- 8.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 8.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

8.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do CREA/SC;

8.2.10. Comunicar imediatamente ao CREA/SC qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.2.11. Indenizar terceiros e/ou o CREA/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.12. Entregar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso;

8.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.14. Submeter-se à fiscalização por parte do CREA/SC;

8.2.15. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.2.16. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.2.17. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços objeto desta Ata e do Contrato;

8.2.18. O fornecedor deverá guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venha a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização;

8.2.19. É vedado ao fornecedor caucionar ou utilizar o respectivo Contrato para qualquer operação financeira.

8.2.20. Entregar e instalar os objetos no local indicado, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.2.20.1. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem 8.2.20., correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega e instalação dos objetos;

8.2.21. Prestar garantia aos objetos, pelo período indicado na proposta, a contar da data do recebimento definitivo pelo setor competente do CREA/SC;

8.2.22. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação dos objetos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formulada pelo CREA/SC;

8.2.23. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os objetos que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CREA/SC;

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O CREA/SC pagará ao fornecedor o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará do Contrato e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada Contrato, o fornecedor deverá emitir uma única Nota Fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Administração acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS e FGTS (válidas e regulares).

9.4. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número do Instrumento Contratual.

9.5. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor na condição de até 30 (trinta) dias corridos do efetivo recebimento dos objetos, devidamente instalados, verificados e aceitos pelo CREA/SC, e mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente do CREA/SC.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o CREA/SC comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O CREA/SC se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os objetos fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

9.9. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o CREA/SC, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso, mais juros de mora de 01% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, o preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano.

10.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar ao CREA/SC a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Caso o CREA/SC já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega e instalação dos objetos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.2. O CREA/SC terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão

recebidos.

10.2.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega e instalação do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo CREA/SC. Nesse caso, o CREA/SC procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

10.2.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas e instalações pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CREA/SC negociará com o fornecedor sua redução.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo CREA/SC:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CREA/SC.

11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CREA/SC, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CREA/SC adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do CREA/SC, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do CREA/SC;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.1. A abstenção, por parte do **CONTRATANTE**, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste CREA, através de seu Presidente.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Face à natureza de entidade autárquica do CREA/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da presente Ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Florianópolis,.....

Engº Agrº RAUL ZUCATTO
Presidente do CREA/SC

Pelos Fornecedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - PREÇOS REGISTRADOS

Empresa:		CNPJ:		
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado

ANEXO X

**PROJETO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL
LOGOMARCA E LETREIROS DO CREA/SC**

